Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ A BATALHA DE RIMA		
Autor:	100084 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinador:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	19/02/2024 12:07:12	**Data da assinatura:**	19/02/2024 12:12:45

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

AUTOR: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI
19/02/2024

PROJETO DE LEI

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ A BATALHA DE RIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º Fica considerado como patrimônio cultural imaterial do Estado do Ceará a Batalha de Rima.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo declarar como patrimônio cultural imaterial do Estado do Ceará a Batalha de Rima, evento comumente realizado entre jovens cearenses no sentido de fortalecer, promover e incentivar a difusão da batalha de rima no Estado do Ceará, em âmbito estadual.

A Batalha de Rima é um evento que tem ocorrido com constância nas cidades do Estado do Ceará, sendo mais comum entre jovens da periferia, e dando voz a estes jovens, garantindo uma forma de expressarem sua cultura, pensamentos e interesses.

Os eventos ocorrem muitas vezes na forma de campeonatos ou mesmo um lazer, o que atrai os jovens e lhes dá uma oportunidade de convivência social e cultural, afastando-os de ambientes como o do crime.

Dar visibilidade a batalha de rima é uma forma de legitimar o movimento jovem, garantindo sua forma de expressar seus pensamentos e lhes dando lugar de fala em uma sociedade.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)